



PREFEITURA DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024 **PRC 065/2024 - CONCORRÊNCIA 006/2024**

Considerando que o contrato administrativo epígrafado, firmado em 20 de junho de 2024, pelo **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS** e a contratada **CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA**, tem como objeto a construção de Unidade Básica de Saúde;

Considerando o pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Obras, na data de 20 de outubro de 2025, solicitando a prorrogação de prazo da execução do contrato, na conformidade das razões descritas na Comunicação Interna nº 02/2025, a qual justifica sua necessidade;

Considerando o parecer jurídico exarado pela Advocacia Geral do Município, na data de 05 de novembro de 2025, se posicionando favoravelmente ao aditivo contratual requerido;

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.308.775/0001-94, com sua sede administrativa localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cláudio/MG, portador do CPF nº XXX.274.548-XX, sendo facilmente encontrado no endereço retro mencionado, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.286.865/0001-69, com sede no endereço Avenida Barão Homem de Melo, 1136, Santa Sofia, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30451381, neste ato representada por João Otávio, inscrito(a) no CPF nº XXX.629.016-XX, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024**, fazendo-o mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de vigência da execução do Contrato em epígrafe, que inicialmente seria de 180 (cento e oitenta) dias e que posteriormente foi prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias, **fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, de tudo cientes.

Cláudio/MG, 10 de novembro de 2025.

José Rodrigues Barroso de Araújo
Prefeito do Município

CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA
CNPJ nº 17.286.865/0001-69